



## ANEXO II

TABELA 1: Áreas e percentuais do Zoneamento Ambiental do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul

Zona	Área (ha)	Área (%)
Conservação	4,46	20,43
Ocupação temporária	2,29	10,51
Recuperação	7,99	36,61
Uso Conflitante	2,29	10,49
Uso Especial	0,22	1,02
Uso Público	4,16	19,05
Espelho d'água	0,41	1,89
<b>TOTAL</b>	<b>21,82</b>	<b>100</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado do projeto HABILITADO pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 197 de 19 de outubro de 2016, Edital de Chamada Pública nº 13/2018, publicado no DODF Nº 218, de 16 de novembro de 2018 e Edital de Chamada Pública 17/2018, publicado no DODF Nº 228, de 3 de dezembro de 2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038122/2018-04	Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM	EDUCARTE 2.0	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias das Comissões Temáticas, da Diretoria Executiva e do Plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF para o ano de 2019.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 290ª Reunião Plenária Ordinária, de 13 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário das reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva e das Comissões Temáticas do CDCA/DF.

Art. 2º A agenda das reuniões Ordinárias do Plenário fica, assim, estabelecida: 26/02, 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 28/08, 24/09, 29/10, 26/11, 17/12.

Parágrafo Único. A realização de reuniões extraordinárias serão definidas pelo Plenário, respeitando-se o calendário oficial deste Conselho.

Art. 3º As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente e coordenadores das comissões temáticas do CDCA/DF, ficam assim estabelecidas: 19/02, 19/03, 23/04, 21/05, 18/06, 23/07, 20/08, 17/09, 22/10, 19/11, 10/12.

Art. 4º As reuniões ordinárias das Comissões Temáticas do CDCA/DF serão realizadas, preferencialmente, na primeira quinzena de cada mês ou até a data que antecede a Diretoria Executiva e a Plenária, conforme art. 2º e 3º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 51ª Reunião Plenária Extraordinária, de 19 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

Art. 2º O acesso ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal poderá ser acessado pelos seguintes links: <http://www.conselho.crianca.df.gov.br/plano-decenal-dos-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes-do-df/>

<http://www.crianca.df.gov.br/biblioteca/>

<http://www.criancacandanga.df.gov.br/publicacoes/>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Vice-Presidente do Conselho

COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### FASE DE HABILITAÇÃO (EDITAL Nº05/2018-CDCA/DF) ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 1ª Reunião da Comissão de Seleção (FASE DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº05/2018-CDCA/DF) do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANCA; Caio Marcelo D'Abreu como representante da Casa Civil; Getúlio Francisco Silva como representante do SITIBREF/DF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDDCA): Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos - DIPROJ.; A reunião iniciou com o Coordenador da Comissão de Seleção, Sr. Emilson Ferreira Fonseca, informando que a reunião foi convocada para atendimento das demandas de interesse público relevante, referente a Fase de Habilitação (Edital nº05/2018-CDCA/DF); Item 1- Projeto Vira Vida do SESI (processo nº417.000.38615-2018-36). A comissão delibera que a reforma interposta no recurso do resultado provisório acostado no doc. SEI nº 15853037 fica condicionada ao parecer favorável de membro da comissão após a visita no local.; Item 2 - Projeto Um Salto para o Futuro da instituição ANDE (processo nº 417.000.38274-2018-07). Quanto a análise do projeto e do Ofício nº 082/2018/PRESIDÊNCIA a comissão delibera pelo DEFERIMENTO; Item 3- Projeto Direitos garantidos pelo ECA da instituição CASA DE ISMAEL (processo nº 417.000.38610/2018-11). A comissão delibera que seja retirada do projeto o item que trata da realização da pavimentação. Item 4- Projeto SPORTCRIA da instituição CASA DE ISMAEL (processo nº 417.000.38115/2018-02). A comissão delibera que o processo fica mantido na sua integralidade. Item 5- Projeto Integral de Vida da instituição PRÓ VIDA (processo nº 417.000.39215/2018-48). A comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do Ofício nº118/2018 - PRÓ VIDA, mantendo-se a glosa da retirada de um dos campos constante ao plano de trabalho analisado e recomendando que o item poderá constar em um novo Edital, quando for lançado. Item 6 - Projeto EDUCARTE 2.0 da instituição Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM (Processo nº 00417-00038122/2018-04). Foi apresentado, pela equipe da DIPROJ, o plano de trabalho, as documentações necessárias e a pesquisa de preço. Situação: HABILITADA.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

EMILSON FERREIRA FONSECA  
Coordenador da Comissão de Seleção

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude -